

F.A N° 25.12.0564.001.0007-301

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. __Apresenta a seguinte manifestação:

Eu, Ireide Maria da Silva Barreto, portadora do CPF: 311.216.753-87, venho por meio desta manifestação solicitar o cancelamento da minha audiência marcada para dia 10/02/2026 às 09h00, pois a empresa reclamada resolveu a minha demanda, retirando meu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

Reclamante:

Ireide Maria da Silva Barreto

Data: 20/01/2026

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 20 de Janeiro de 2026.

Celine Ximenes de Souza

Servidor do PROCON

CONSULTA DE BALCAO

SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO

Consulta efetuada na:

CDL MARACANAU/CE

NOME: IREIDE MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 18/12/1959

CPF: 311.216.753-87

RESULTADO

NADA CONSTA - CDL MARACANAU/CE*

Obs: *Não constam registros na Entidade consultante.

> Sem ocorrencia(s) de SPC

> Sem ocorrencia(s) de Cheque Lojista

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa.

Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.

Baixe o Aplicativo SPC Consumidor na Loja de aplicativo do seu Smartphone e acompanhe de perto seu documento.

NUM.PROTOCOLO: 015.078.767.799-5

20/01/2026 09:06:23-horario de Brasilia-FIM



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100007301

Reclamante/Consumidor(a): IREIDE MARIA DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 311.216.753-87 , **Endereço:** Rua 2 - 437 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-170 , **Telefone:** (85) 98566-0071

Reclamado/Fornecedor: A I DE CARVALHO EIRELI , **CPF/CNPJ:** 05.403.219/0001-55 , **Endereço:** Rua Engenheiro Sena Machado - 7491 - Esplanada - Teresina - PI - 64039-070 ,

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **IREIDE MARIA DA SILVA** , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **A I DE CARVALHO EIRELI** , foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia **10/02/2026 às 09:00 horas**.

Dito isto, e tendo em vista o Acordo Extra Procon firmado entre as partes, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 20 de Janeiro de 2026 .

TEREZINHA HONÓRIO DE MEDEIROS (Atendente)

IREIDE MARIA DA SILVA (Consumidor(a))